



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO Nº 37 DE 08 DE ABRIL DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

|                                                                       |                                        |  |                  |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|------------------|
| <b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               |                                        |  |                  |
| <b>2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>       |                                        |  |                  |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica |                                        |  | 10.000,00        |
|                                                                       | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>10.000,00</b> |
|                                                                       | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>10.000,00</b> |
|                                                                       | <b>Total Suplementado:</b>             |  | <b>10.000,00</b> |

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

|                                                             |                                        |  |                  |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--|------------------|
| <b>40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                     |                                        |  |                  |
| <b>2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b> |                                        |  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo               |                                        |  | 10.000,00        |
|                                                             | <b>Total por Ação:</b>                 |  | <b>10.000,00</b> |
|                                                             | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> |  | <b>10.000,00</b> |
|                                                             | <b>Total Anulado:</b>                  |  | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

---

---

**ELEILTON DA HORA SANTOS**

CONTADOR

Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

---

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**

Prefeito Municipal

CPF: 155.339.301-59